



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 61/2025 de 15 de abril de 2025

SELEÇÃO INTERNA DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS NO 40º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para apresentações no 43º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul a ocorrer **no período de 22 a 25 de julho de 2025, com atividades a serem realizadas em formato presencial na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Lages/SC** e com a temática “**Extensão e justiça socioambiental na transformação dos territórios**”, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

1. DO OBJETIVO DO 43º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

1.1. O evento tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Conforme o item 3 do Regulamento do 43º SEURS, cada IES aprovará até 20 (vinte) trabalhos para apresentação nas seguintes categorias: 15 (quinze) Tertúlias (apresentações orais), 1 (uma) oficina e 5 (cinco) pôsteres.

I - Tertúlias - promovem espaços dialógicos para a reflexão das práticas extensionistas, organizadas preferencialmente por temas relacionados à justiça socioambiental, segurança alimentar, obesidade, desnutrição, mudanças climáticas e interação com os territórios.

II - Oficina - Atividades práticas e vivenciais com duração de 1h30min, proporcionando troca de experiências e aprendizagens significativas entre os participantes com o objetivo de estimular a aproximação entre teoria e prática por meio de vivências extensionistas. As Oficinas devem abordar temas coerentes com o eixo central do SEURS 2025, incluindo práticas relacionadas à sustentabilidade, justiça socioambiental, alimentação saudável, produção sustentável, entre outros.

III - Pôster - Nesta modalidade, o trabalho é apresentado em formato impresso, e o(a) autor(a) deve estar presente durante todo o período de apresentação para dialogar com o público. Os pôsteres serão expostos em painéis ou suportes fornecidos pela organização, em horários específicos divulgados na programação. Recomenda-se que haja elementos visuais atrativos (figuras, tabelas, gráficos) para facilitar a compreensão dos resultados.

2.2. Os trabalhos a serem submetidos ao 43º SEURS devem ser elaborados conforme *template* disponibilizado na plataforma oficial do evento, no formato de resumo estendido, de 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas. O artigo do trabalho deve seguir, necessariamente, o formato padrão disponível em <https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>. Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos de formatação ou fora do prazo.

2.3. A Coordenação Institucional é responsável pelo controle das submissões, podendo contar com auxílio de pareceristas convidados para verificação, restringindo-se à análise das normas técnicas estabelecidas neste regulamento.

2.3.1. Cada trabalho poderá incluir até 8 autores, sendo obrigatoriamente até dois estudantes apresentadores e um coordenador responsável.

2.3.2. Os autores dos trabalhos aprovados para apresentação no 43º SEURS devem:

- I - Autorizar o uso de imagens, áudios e/ou vídeos produzidos; e
- II - Autorizar a publicação do artigo nos anais do evento.

3. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS NO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DA UFCSPA

3.1. Poderão submeter trabalhos coordenadores de Programas ou Projetos de Extensão ativos e devidamente aprovados pela PROEXT.

3.2. A submissão deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensão, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos no **Cronograma deste Edital de Seleção Interna da UFCSPA** através da totalidade do preenchimento do [formulário eletrônico](#) e anexação do artigo em PDF conforme *template* disponibilizado na plataforma oficial do evento.

3.3. Cada coordenador poderá realizar apenas **uma** submissão na modalidade de sua escolha.

3.4. A Coordenação Institucional pode não aceitar e/ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas no Regulamento do 43º SEURS, e em prazo estipulado no **Cronograma deste Edital de Seleção Interna da UFCSPA**.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Caberá à Coordenação Institucional a avaliação e homologação dos trabalhos selecionados para o 43º SEURS.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão avaliados com base nos critérios apresentados abaixo.

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação
1. Relevância social e importância do trabalho. Impacto e transformação social gerados pelo trabalho.	0-2,0
2. Definição clara e precisa dos objetivos do trabalho relacionados às ações de extensão.	0-2,0
3. Definição clara e precisa dos procedimentos metodológicos, adequados ao público alvo e ao cenário da ação extensionista.	0-2,0
4. Apresentação clara e precisa das ações extensionistas desenvolvidas.	0-2,0
5. Contribuição da atividade de extensão na formação dos estudantes envolvidos.	0-2,0

5.2. A classificação final se dará pela soma da nota obtida nos quesitos de avaliação.

5.3. Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos desenvolvidos por Programas ou Projetos de Extensão que não apresentaram nenhum trabalho no 42º SEURS.

5.4. Caso o empate permaneça serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes quesitos para avaliação: 1,5,4,3, 2.

5.4.1. Persistindo o empate, será utilizado o critério de antiguidade de registro do Programa ou Projeto de Extensão junto à PROEXT, sendo o ordenamento do mais antigo para o mais recente.

6. DOS RECURSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DA UFCSPA

6.1. Os interessados no pedido de recurso do resultado provisório terão prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação, para enviar seu pedido.

6.1.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados via [formulário eletrônico](#). Deve conter a justificativa do coordenador em relação aos pontos em que discorda da avaliação realizada. Não serão consideradas alterações na proposta nesta fase do processo, tão pouco inclusão de informações faltantes, que foram apontadas no parecer de avaliação.

7. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS E APRESENTADORES APÓS RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DA UFCSPA

7.1. No ato de submissão do trabalho, no Portal do 43º SEURS, o proponente deve informar:

- I - Instituição a qual pertence o trabalho;
- II - Título;
- III - Informar uma das 8 (oito) Áreas Temáticas (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; ou Trabalho);
- IV - Nome completo do(s) autor(es);
- V - Número do CPF e endereço de e-mail;
- VI - Identificação de todos os autores conforme ordem e padrão constantes no trabalho submetido;

Parágrafo único. No ato de submissão, o arquivo do trabalho deve ser enviado em formato **PDF**, devendo selecionar a modalidade a ser apresentada (Tertúlia, Oficina ou Pôster), conforme item 4 do Regulamento do 43º SEURS.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A Delegação da UFCSPA no 43º SEURS será composta pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, pela Coordenadora de Extensão, pelos 20 (vinte) discentes apresentadores dos trabalhos selecionados e de 05 (cinco) docentes coordenadores de programas/projetos de extensão dos trabalhos aprovados para apresentação nas diferentes modalidades, sendo 04 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada para Oficina.

8.2. Os 20 (vinte) discentes apresentadores farão jus a um auxílio no valor de R\$ 1.300,00 em parcela única, para pagamento de transporte, estadia e alimentação, pagos pela UFCSPA conforme especificações da legislação vigente. **O auxílio será pago ao discente apresentador titular de conta corrente no Banco do Brasil**, cujos dados pessoais e bancários devem ser corretamente indicados no formulário de submissão de trabalhos do Art. 3 deste Edital.

8.3. Os 05 (cinco) docentes representantes da Delegação da UFCSPA farão jus às passagens de ida e volta e valor monetário para pagamento de transporte, estadia e alimentação, pagos pela UFCSPA conforme especificações da legislação vigente.

8.3.1. A seleção das 04 vagas de ampla concorrência para os docentes dar-se-á pela Coordenação Institucional, de acordo com o ranqueamento de aprovação para apresentação no 43º SEURS e disponibilidade do docente. Em caso de empate, será considerado como critério a antiguidade de registro do Programa ou Projeto de Extensão junto à PROEXT, sendo o ordenamento do mais antigo para o mais recente.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação no 43º SEURS pressupõe que o membro da Delegação do 43º SEURS assuma perante a UFCSPA as seguintes obrigações:

- a) participação efetiva nas atividades do 43º SEURS de acordo com o cronograma das atividades;
- b) cumprir um plano de retorno, após o 43º SEURS, divulgando os conhecimentos adquiridos para os pares;
- c) especificamente aos 05 docentes: solicitar afastamento das atividades para participação em eventos seguindo o fluxo estabelecido no SEI, indicando a necessidade de diárias e passagens. Além disso, em até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem, realização do relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e relato da participação no 43º SEURS ao SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) conforme orientações específicas.

9.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

9.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro discente ou servidor (docente/TA).

9.4. Se, por algum motivo, o discente ou servidor ficar impossibilitado de participar do 43º SEURS, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos à UFCSPA.

9.5. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa à PROEXT.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Submissão dos trabalhos pelos interessados no Edital de Seleção Interna da UFCSPA via formulário eletrônico	De 16/04 até às 23h59min do dia 30/04/2025
Avaliação dos trabalhos e divulgação do resultado provisório dos trabalhos selecionados	Até 15/05/2025
Prazo final para solicitação de recurso no Edital de Seleção Interna da UFCSPA	Até 23h59min do dia 16/05/2025
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados no Edital de Seleção Interna da UFCSPA	21/05/2025
Submissão dos trabalhos pelos interessados na plataforma do 43º SEURS https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/	22 a 26/05/2025
Resultado dos trabalhos aceitos para apresentação e/ou publicação nos anais do 43º SEURS na plataforma oficial do evento	16/06/2025
Período de inscrições de ouvintes pelos interessados através do link https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/	De 16/06 a 18/07/2025
Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	16/06/2025
Realização do 43º SEURS	22 a 25/07/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A não conformidade com as normas do 43º SEURS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.

11.2. Caberá ao interessado inscrever-se conforme modalidade de participação e realizar a submissão de seu trabalho, na modalidade específica, na plataforma oficial conforme Regulamento do 43º SEURS.

11.3. Todos trabalhos selecionados para o 43º SEURS devem obrigatoriamente ser apresentados no evento. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado junto ao relatório final do projeto ou programa

de extensão do ano de 2025.

11.4. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser submetidas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

11.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

11.6. Informações adicionais poderão ser obtidas nas páginas <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/extensao/editais-de-extensao> ou solicitadas por e-mail: proext@ufcspa.edu.br

LUIS HENRIQUE TELLES DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR
Coordenadora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 15/04/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisi Cristina Gollo Marques Vidor, Coordenadora de Extensão**, em 15/04/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2167015** e o código CRC **112DA1DA**.